

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2011.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1171 EC/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Tag Agrícola Ltda – Nova Andradina/MS.

OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2011.

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2013.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Carlos Gomes (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 172, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA o funcionamento da atividade de visitação turística contemplativa na Gruta do Lago Azul inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul em Bonito-MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos IV e IX do art. 2º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 2º, incisos III, VI, e VII do art. 4º c/c art. 12, parágrafos 1º, 2º e 3º e art. 28 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e as disposições constantes do art. 15 e art. 25 a 30 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando os termos do Decreto Estadual Nº 10.394, de 11/06/2001, que cria o Monumento Natural da Gruta do Lago Azul no município de Bonito;

Considerando que as grutas que compõem esta Unidade de Conservação fazem parte do complexo de cavernas da Serra da Bodoquena que têm rara beleza e conservam um conjunto patrimonial e científico de relevância multidisciplinar, devido a seus registros geológicos, geomorfológicos, paleontológicos e biológicos;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos para regulamentar a atividade de visitação turística realizada na Gruta do Lago Azul;

Considerando a Portaria Conjunta IBAMA/SPU Nº 001/05, de 29/08/2005, que normatiza o licenciamento de cavernas com finalidade turística no Brasil e conforme o implícito no item 5, que estabelece os procedimentos a serem adotados nos casos de exploração turística em cavernas localizadas em unidades de conservação (UC) estaduais;

Considerando que o CECAV/IBAMA, no uso de suas atribuições, analisou o Plano de Manejo Espeleológico da Gruta do Lago Azul, realizou as vistorias legais de praxe e encaminhou à SEMAC a aprovação do documento por sua equipe técnica;

Considerando que cabe à SEMAC, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL após anuência do CECAV/IBAMA, a análise técnica do Plano de Manejo Espeleológico da Gruta do Lago Azul e a consequente liberação ou veto ao funcionamento do empreendimento turístico;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da atividade de visitação turística, na modalidade contemplativa, na Gruta do Lago Azul, inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, unidade de conservação gerida pelo IMASUL, por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação, de acordo com as diretrizes abaixo estabelecidas:

- I. o número máximo de visitantes está limitado a 305 pessoas/dia;
- II. cada grupo de visitantes será formado por no máximo 15 pessoas mais o guia de turismo;
- III. a visitação somente será permitida com o acompanhamento de guia de turismo local, com registro na EMBRATUR e cadastro na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito;
- IV. o intervalo entre um grupo e outro é de no mínimo 20 minutos;
- V. o máximo permitido dentro da cavidade é de 04 grupos ou 60 pessoas, excluindo os guias de turismo, de uma só vez;
- VI. somente terá acesso à visitação os portadores de documento denominado "voucher único" que será emitido pelo município de Bonito-MS ou a quem este conceder a prerrogativa de emití-lo, neste caso as agências de turismo e operadoras locais;
- VII. é obrigatório o uso de capacete com fixação de 03 pontas, bem como uso de tênis ou de calçado fixo com solado de borracha para adentrar à cavidade;
- VIII. é obrigatório o preenchimento da guia de seguro pelos visitantes;

Art. 2º A presente autorização é válida até 31 de dezembro de 2012 e deve seguir as recomendações estabelecidas no Plano de Manejo Espeleológico da Gruta do Lago Azul, já aprovado pelo CECAV, ou no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 31 de agosto de 2011.

SÉRGIO SEIKO YONAMINE

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC e Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a promover(em) a quitação das multas ambientais fixadas nos processos administrativos abaixo indicados.

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, poderá acarretar o envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e consequente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.
Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelos telefones (67)

3318 6005, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou no IMASUL, sito a rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Setor 3, Quadra 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS – CEP 79.031-902, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Os autuados que já efetuaram o pagamento, deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço acima mencionado, ou via fax pelo telefone (67) 3318 6005 – a/c Assessoria Jurídica.

Campo Grande (MS), 31 de agosto de 2011.

SÉRGIO SEIKO YONAMINE

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
Diretor-Presidente em exercício do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A.I. Nº	VALOR	C.P.F./C.N.P.J.
ADMILSON FARIAS	23/106310/2008	00592	20 UFERSMS	322491791-15

Extrato do Contrato Nº 022/2011 Nº Cadastral 0016/2011-IMASUL

Processo nº 23/101.472/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS e LAVORI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto: 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução, pela CONTRATADA, das obras de Reforma dos prédios existentes no complexo da sede central do IMASUL, na cidade de Campo Grande/MS, prevista no Projeto SIGA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 31/2011, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18.122.0038.1530.0000 - Fonte de Recursos 0113000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R\$ 765.505,01 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e um centavo).

Data de Assinatura: 31/08/2011

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela IMASUL.

Assinam: SÉRGIO SEIKO YONAMINE e CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.167/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HEMODINÂMICOS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (hum) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- Alko Do Brasil Indústria E Comércio Ltda
- Cardiopira Com. E Importação De Mat. Hospitalares Ltda Epp
- Invasive Imp. E Com. De Prod. Médicos Ltda
- Smiths Medical Do Brasil Produtos Hospitalares Ltda

Campo Grande, 31 de agosto de 2011.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA DE PVC E LUVA PARA APICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2011
PROCESSO: 21/201.023/2011

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 7.2.1. do edital, **passando a constar: 7.2.** A contratada deverá entregar as botas de PVC (lote 01) nos seguintes tamanhos e quantidades:

Quantidade	Unidade	Tamanho
5	Par	37
10	Par	38
15	Par	39
70	Par	40
70	Par	41
20	Par	42
5	Par	43
3	Par	44
2	Par	45

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 13/09/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD